



INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE JALES

Rua 07, nº 2072 - Centro - CEP 15700-014 - Fone: (17) 3632-6906
EMAIL: contato@impsjales.com.br — SITE: www.impsjales.com.br
CNPJ: 65.711.129/0001-53

Portaria nº. 38, de 27 de maio de 2022

Que promove horizontalmente por antiguidade Servidores Públicos Municipais

Claudir Balestreiro, Superintendente do **IMPS** - Instituto Municipal de Previdência Social, no uso de suas atribuições legais, etc.,

Considerando a Sentença Judicial, Processo nº 0001408-42.2022.8.26.0297, Procedimento de Sentença contra a Fazenda Pública – Gratificações Municipais Específicas, foi procedido o Apostilamento, no prontuário funcional do servidor, ALDO ESCOBAR ALISSON, aposentado em 01/05/2020, com enquadramento no padrão/referência correto, nos termos da Lei Municipal nº 1392/1984, da sentença e v. Acórdão, com direito de apostilamento em seu prontuário funcional da referência “09” para a referência “14”.

Considerando a Sentença Judicial, Processo nº 0001578-14.2022.8.26.0297, Procedimento de Sentença contra a Fazenda Pública – Gratificações Municipais Específicas, foi procedido o Apostilamento, no prontuário funcional da servidora, EDNA APARECIDA DA SILVA FURLANETTO, aposentada em 01/05/2019, com enquadramento no padrão/referência correto, nos termos da Lei Municipal nº 1392/1984, da sentença e v. Acórdão, com direito de apostilamento em seu prontuário funcional da referência “10” para a referência “15”.

Considerando a Sentença Judicial, Processo nº 0001663-97.2022.8.26.0297, Procedimento de Sentença contra a Fazenda Pública – Gratificações Municipais Específicas, foi procedido o Apostilamento, no prontuário funcional da servidora, FLÁVIA DE CÁSSIA LOPES, aposentada em 01/08/2020, com enquadramento no padrão/referência correto, nos termos da Lei Municipal nº 1392/1984, da sentença e v. Acórdão, com direito de apostilamento em seu prontuário funcional da referência “04” para a referência “09”.

Considerando a Sentença Judicial, Processo nº 0001577-29.2022.8.26.0297, Procedimento de Sentença contra a Fazenda Pública – Gratificações Municipais Específicas, foi procedido o Apostilamento, no prontuário funcional da servidora, MADALENA APARECIDA DA SILVA GOMES, aposentada em 01/01/2021, com enquadramento no padrão/referência correto, nos termos da Lei Municipal nº 1392/1984, da sentença e v. Acórdão, com direito de apostilamento em seu prontuário funcional da referência “09” para a referência “11”.

Considerando a Sentença Judicial, Processo nº 0001582-51.2022.8.26.0297, Procedimento de Sentença contra a Fazenda Pública – Gratificações Municipais Específicas, foi procedido o Apostilamento, no prontuário funcional da servidora, MARIA JOSÉ ALVES DO PRADO SOUZA, aposentada em 18/02/2018, com enquadramento no padrão/referência correto, nos termos da Lei Municipal nº 1392/1984, da sentença e v. Acórdão, com direito de apostilamento em seu prontuário funcional da referência “10” para a referência “15”.

Considerando a Sentença Judicial, Processo nº 0001563-45.2022.8.26.0297, Procedimento de Sentença contra a Fazenda Pública – Gratificações Municipais Específicas, foi procedido o Apostilamento, no prontuário funcional da servidora, MARIA ZULEIDE DA SILVA MORAIS DOS SANTOS, aposentada em 01/05/2017, com enquadramento no padrão/referência correto, nos termos da Lei Municipal nº 1392/1984, da sentença e v. Acórdão,



INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE JALES

Rua 07, nº 2072 - Centro - CEP 15700-014 - Fone: (17) 3632-6906
EMAIL: contato@impsjales.com.br — SITE: www.impsjales.com.br
CNPJ: 65.711.129/0001-53

com direito de apostilamento em seu prontuário funcional da referência “10” para a referência “11”.

Considerando a Sentença Judicial, Processo nº 0001575-59.2022.8.26.0297, Procedimento de Sentença contra a Fazenda Pública – Gratificações Municipais Específicas, foi procedido o Apostilamento, no prontuário funcional do servidor, VALENTIM FLÁVIO GERETE, aposentado em 01/07/2019, com enquadramento no padrão/referência correto, nos termos da Lei Municipal nº 1392/1984, da sentença e v. Acórdão, com direito de apostilamento em seu prontuário funcional da referência “12” para a referência “14”.

RESOLVE:

Art. 1.º Em cumprimento das Sentenças Judicial, dos Processos acima citados, Procedimentos do Juizado Especial Cível, ficam promovidos horizontalmente, por antiguidade, os servidores abaixo relacionados:

Item	Nome	Data de Admissão	Evolução Horizontal
1	ALDO ESCOBAR ALISSON	26/06/1996	Referência “14”
2	EDNA APARECIDA DA SILVA FURLANETTO	16/02/1989	Referência “15”
3	FLÁVIA DE CÁSSIA LOPES	03/05/1993	Referência “09”
4	MADALENA APARECIDA DA SILVA GOMES	21/08/1990	Referência “11”
5	MARIA JOSÉ ALVES DO PRADO SOUZA	25/11/1985	Referência “15”
6	MARIA ZULEIDE DA SILVA MORAIS DOS SANTOS	02/05/1988	Referência “11”
7	VALENTIM FLÁVIO GERETE	05/08/1996	Referência “14”

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


Claudir Balestreiro
Superintendente do IMPS Jales

Registrado e Publicado Conforme Imprensa Oficial Municipal


Paulo Francisco Moreira de Castro
Escriturário/IMPS